

Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

PORTARIA SAD Nº 148/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016.

“Nomeia a Senhora **Heliaticia Barbosa da Silva** e dá outras providências”.

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. **Geder Luiz Genz**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 080 de 06 de outubro de 2014 Art. 2º, Inciso I, Edital de Concurso Público nº 001/2014e Edital de Convocação nº 035/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Heliaticia Barbosa da Silva** para investidura no Cargo de **Agente Administrativo II - 40h**, com salário inicial de R\$ 2.333,99 (Dois mil trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

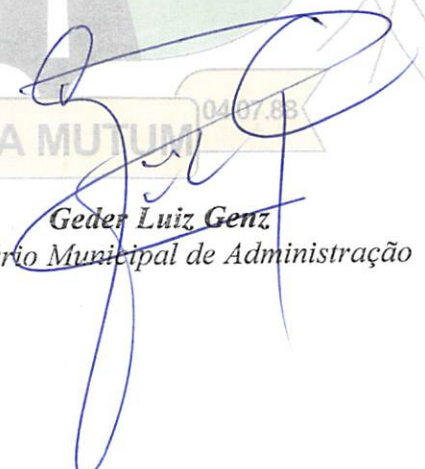
Art. 2º O Servidor ficará sujeito a estágio probatório conforme dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 019 de 04/06/98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 1º de Março de 2016.

Registre-se e afixe-se e cumpra-se.


Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 24.772.162/0001-06

PORTARIA SAD Nº 005/2020.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2020.

*“Cede o servidor para a **MUTUMPREV** e dá outras providências”.*

De acordo com as atribuições que são conferidas ao cargo de Secretário de Administração do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, determinada pelo Art. 2º do Decreto Municipal nº 065, de 13 de julho de 2018 e Portaria nº 157 de 1º de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica cedida a servidora **Heliaticia Barbosa da Silva Menezes**, nomeada através da Portaria 148/2016 de 1ª de Março de 2016, no cargo de **Agente Administrativo II - 40 Hr**, por tempo indeterminado ao **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM – MUTUMPREV**.

Art. 2º - Correrá por conta da **MUTUMPREV**, todas as despesas correspondentes a **SERVIDORA** cedida, como vencimentos, adicionais e vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e afixe-se.

Roberto Bento Hilário
Secretário Municipal de Administração